Supremo Tribunal Federal

RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 906.430 SANTA CATARINA

RELATOR : MIN. EDSON FACHIN

RECTE.(S) :FABRÍCIO NASCIMENTO FRAGA ADV.(A/S) :LEANDRO PEREIRA E OUTRO(A/S)

RECDO.(A/S) :CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA

Arouitetura e Agronomia de Santa

CATARINA - CREA/SC

ADV.(A/S) :RODRIGO STEINMANN BAYER

DECISÃO:

(I) Premissa: Tema 735, cujo recurso-paradigma é o ARE-RG 808.524, Rel. Min. Teori Zavascki, DJe 10.06.2014.

(II) Determinação: remessa dos autos ao Tribunal de origem para adequação ao disposto no artigo 543-B do Código de Processo Civil, nos termos do art. 328 do RISTF.

Publique-se.

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ministro EDSON FACHIN

Relator

Documento assinado digitalmente